# LEI MUNICIPAL Nº 563/2020

**Adequa a redação da Lei Municipal 558/2020 para ajuste ao padrão legislação vigente e harmonização dos níveis hierárquicos dos cargos municipais.**

A Prefeita do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Lei Municipal nº 558/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 3º.....*

*Parágrafo Único: O Procurador Geral do Município e o Coordenador do Sistema de Controle Interno (Controlador Geral) equiparam-se a Secretário para fins de remuneração."*

**Art. 2º** -Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 558/2020 permanecem sem alteração, inclusive os efeitos financeiros referentes ao estado de emergência causado pela Covid19.

**Art. 3º** -Revoguem-se as disposições em contrário.

Frei Miguelinho Estado de Pernambuco, em 10 de dezembro de 2020.

**ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA**
**PREFEITA**